



EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 02
- Edital de Solicitação de Matrícula

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a divulgação do Edital Complementar ao Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 02 – Edital de Solicitação de Matrícula, para ingresso no primeiro semestre de 2017 por meio do Processo Seletivo UFU – Edição 2017-1 – CHE/ENEM.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital prevê normas complementares às dispostas no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 02, de 06 de fevereiro de 2017, fazendo parte integrante do mesmo.

1.2. Ao se inscrever, o CANDIDATO:

- a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao processo de matrícula;
- b) confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo UFU – Edição 2017-1 – CHE/ENEM, regulamentados por este Edital;
- c) reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações, etapas e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital Complementar e no Edital UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 02, de 06 de fevereiro de 2017, no Regimento Geral da UFU, na Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação sobre as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e nas normas correlatas;
- d) deverá acompanhar, diariamente, no Portal PROGRAD, o andamento da sua Solicitação de Matrícula, até a alteração do status para “Matriculado”;
- e) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais termos aditivos e avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.3. A não realização de qualquer uma das etapas de matrículas descritas neste Edital, dentro dos prazos fixados no Calendário de Matrícula, anexo a este Edital, implicará perda da vaga, e será convocado o próximo candidato classificado na lista de espera.

1.4. A etapa de Solicitação de Matrícula será realizada **exclusivamente via internet**, através dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome, no Portal PROGRAD, através do endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br.



2. PRIMEIRA ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RENDA

- 2.1. Os candidatos das **Modalidades 1 e 2** deverão comprovar o atendimento aos critérios de renda **exclusivamente via Portal PROGRAD**, conforme orientações contidas no Anexo I do EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 02, de 06 de fevereiro de 2017, antes de iniciar as demais etapas de matrícula.
- 2.2. O candidato que tiver sua análise de renda indeferida poderá apresentar recurso conforme prazo e orientação determinados no Anexo I do EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 02, de 06 de fevereiro de 2017.
- 2.3. Dúvidas pertinentes à comprovação de renda serão esclarecidas pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS, preferencialmente pelo e-mail atende.dirps@prograd.ufu.br.

3. SEGUNDA ETAPA - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 3.1. No período de Solicitação de Matrícula fixado no Calendário de Matrícula, o candidato convocado deverá acessar o Portal PROGRAD, clicar no nome do processo seletivo no qual foi aprovado e proceder com os seguintes passos:
 - a) Atualizar todos os seus dados cadastrais evitando deixar campos em branco;
 - b) Fazer o *upload* no local adequado, de uma foto 3x4 recente (em formato JPEG, com tamanho mínimo 20KB e máximo de 2MB), com fundo branco (mesmo padrão exigido para o RG);
 - c) Marcar a documentação de matrícula que será entregue conforme item 4.1;
 - d) Marcar botão de estar ciente e de acordo com o disposto na Declaração de Matrícula disponibilizada no Portal PROGRAD;
 - e) Justificar a participação em vaga da modalidade destinada a preto, pardo ou indígena (exclusivo para candidatos das modalidades 1 e 3);
 - f) Clicar em “Solicitar Matrícula” para concluir a solicitação;
 - g) Imprimir o Requerimento de Solicitação de Matrícula, Declarações, e a etiqueta de identificação a ser colada no envelope para entrega da documentação exigida no item 4.2.
- 3.2. O correto preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato. Estes dados serão utilizados na expedição de documentos oficiais da universidade.

4. TERCEIRA ETAPA - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

- 4.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato em situação de “**Matrícula Solicitada**” no Portal PROGRAD deverá entregar à UFU os seguintes documentos, na ordem listada abaixo:
 - a) **Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração:** impressos via Portal PROGRAD, após a conclusão da etapa de Solicitação de Matrícula;



- b) **Declaração sobre renda (para candidatos modalidades 1 e 2) e Autodeclaração de Etnia e raça (para candidatos modalidades 1 e 3):** impressos via Portal PROGRAD, junto com Requerimento de Solicitação de Matrícula e Declaração;
 - c) **Certidão do Registro Civil:** uma fotocópia legível (nascimento ou casamento);
 - d) **Cédula de Identidade:** uma fotocópia legível;
 - e) **CPF:** uma fotocópia legível;
 - f) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - g) **Documento Militar:** uma fotocópia legível, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
 - h) **Histórico Escolar do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**;
 - i) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório** (caso esse documento não esteja integrado ao Histórico Escolar do Ensino Médio);
 - j) **Diploma de Curso Profissionalizante:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tiver feito o Ensino Médio profissionalizante (nesse caso, o histórico escolar do ensino médio deverá conter as disciplinas obrigatórias do núcleo comum de acordo com a LDB vigente à época da conclusão, e as disciplinas específicas do curso técnico);
 - k) **Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, caso o candidato já seja graduado; neste caso, é dispensada aos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência, a apresentação dos documentos indicados nos itens h, i e j;
 - l) **Parecer de Equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**, para o candidato aprovado que tenha concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior;
 - m) **Documentos em língua estrangeira comprobatórios da conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio ou Ensino Superior no Exterior:** duas fotocópias legíveis e **autenticadas em cartório**. Estes documentos devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 4.2. A documentação acima mencionada deverá ser entregue nas datas e locais determinados no Calendário de Matrícula, da forma que segue:
- 4.2.1. **Candidatos aprovados em 1ª e 2ª chamadas:** entregar **via SEDEX ou PRESENCIALMENTE**. (Para a documentação enviada por SEDEX, recomenda-se que o candidato guarde o comprovante de postagem dos documentos, pois o mesmo poderá ser solicitado, caso necessário);
 - 4.2.2. **Candidatos aprovados em 3ª à 6ª chamadas:** entregar apenas **PRESENCIALMENTE**;
 - 4.2.3. A documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa conforme subitem 3.1.g., devidamente colada no envelope.
- 4.3. Os candidatos das modalidades 1 e 2 deverão entregar toda a documentação de matrícula no prazo fixado em Calendário de Matrícula, independente da conclusão da análise de renda.



- 4.4. A documentação para comprovação do atendimento aos critérios de renda **NÃO** deverá ser entregue dentro do envelope contendo a documentação de matrícula, listada no subitem 4.1. Para apresentação da documentação para comprovação de renda, o candidato deverá observar o item 2 deste Edital.

5. DO DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 5.1. A solicitação de matrícula só será deferida e terá seu status alterado para **“Matriculado”** se comprovada no momento da entrega da documentação de matrícula, conforme Calendário de Matrícula, a conclusão do Ensino Médio, para candidatos da Ampla Concorrência (modalidade 5), ou conclusão de TODO o Ensino Médio em Escola Pública Brasileira, para candidatos das Vagas Reservadas (Modalidades 1, 2, 3 e 4), e ainda, do cumprimento dos requisitos de ocupação de vagas reservadas, quando for o caso.
- 5.2. Exceto para regularização de pendências apontadas em ofício específico conforme subitem 5.3.b, em nenhuma hipótese será aceita:
- a) solicitação de matrícula condicional ou extemporânea;
 - b) documentação avulsa.
- 5.3. Verificado o status de **“Matriculado”** no Portal PROGRAD, o ingressante deverá:
- a) Acessar o Portal PROGRAD para conhecimento do seu usuário e senha de acesso ao Portal do Estudante;
 - b) Acessar o Portal do Estudante no endereço eletrônico www.portalestudante.ufu.br e imprimir seu comprovante de matrícula e ofício de pendências, caso haja, através do menu Relatórios;
 - c) Iniciar de imediato a frequência às aulas e demais atividades do curso, observado o início do semestre letivo.
- 5.4. Informações ou dúvidas pertinentes às aulas e/ou atividades do curso deverão ser esclarecidas diretamente na Coordenação do seu curso.
- 5.5. A solicitação de matrícula do candidato será **indeferida** em caso de:
- a) Não entrega da documentação de matrícula conforme orientações do item 4;
 - b) Não recebimento até o dia **24/03/2017** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **17/03/2017** pelos candidatos da **1ª Chamada**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
 - c) Não recebimento até o dia **31/03/2017** da documentação de matrícula com data de postagem por SEDEX até o dia **24/03/2017** pelos candidatos de **2ª chamada**, de acordo com o Calendário de Matrícula;
 - d) Não seja comprovada a conclusão do ensino médio pelos candidatos da Modalidade de Ampla Concorrência no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;
 - e) Não seja comprovada a conclusão de TODO o ensino médio em **Escola Pública Brasileira** pelos candidatos às vagas reservadas (Modalidades 1, 2, 3 e 4), no ato da entrega da documentação de matrícula nos termos deste Edital;



- f) Indeferimento da comprovação de renda, para os candidatos às vagas reservadas (Modalidades 1 e 2).
- 5.6. Não serão deferidas as solicitações de matrícula de candidatos das modalidades 1, 2, 3 e 4 de Reserva de Vagas que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.
- 5.7. Caso a solicitação de matrícula tenha sido indeferida, o candidato poderá imprimir o Despacho Decisório de Indeferimento no Portal PROGRAD.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de impossibilidade de assinatura da declaração sobre renda e autodeclaração de etnia e raça pelo candidato da vaga reservada (modalidades 1, 2, 3 e 4), a mesma poderá ser assinada por seus pais ou seu representante regularmente investido de fotocópia de seu RG e procuração outorgada pelo candidato.
- a) A procuração e fotocópia do RG do procurador deverão ser entregues dentro do envelope contendo a documentação exigida no subitem 4.1 deste Edital.
- 6.2. É vedada a matrícula nos cursos de graduação de candidatos classificados em qualquer modalidade de ingresso que já estejam matriculados em outro curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia ou de outras instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, conforme Lei Federal 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 6.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo UFU – Edição 2017-1 – CHE/ENEM deverá solicitar sua desistência oficial do curso de graduação da UFU em que já estiver matriculado, no Portal PROGRAD, no período de solicitação de matrícula da chamada para o qual foi aprovado, nos termos deste Edital.
- 6.4. A UFU não se responsabiliza por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.5. A UFU não se responsabiliza pelo envelope lacrado contendo a documentação exigida no subitem 4.1 e enviado via SEDEX, não recebido devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 6.6. Em caso de greve dos correios, os documentos deverão ser entregues presencialmente no endereço descrito no anexo deste Edital, ou por serviços de *courrier*, entrega expressa ou transporte aéreo especializado.
- 6.7. Em caso de greve dos servidores técnicos-administrativos da UFU, os procedimentos de matrícula poderão ser alterados e divulgados em www.ingresso.ufu.br.



- 6.8. A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos de matrícula que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes, ou que gerem dúvidas durante a sua análise, por meio de ofício específico.
- 6.9. A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a matrícula do discente.
- 6.10. Em hipótese nenhuma, a UFU efetuará a devolução da documentação encaminhada para matrícula e reserva-se o direito de descartá-la 60 (sessenta) dias após a solicitação de matrícula da última chamada sucessiva prevista no Calendário de Matrícula, caso o status do candidato não seja confirmado como “Matriculado”.
- 6.11. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas caso estas decisões, a qualquer momento, não se confirmem.
- 6.12. A divulgação das chamadas sucessivas à primeira da Lista de Espera, se houver, poderá ocorrer até ao dia **04/05/2017**, dia letivo imediatamente anterior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos do Calendário Acadêmico da Graduação.
- 6.13. Os critérios de ocupação de vaga estão estabelecidos no EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 02, de 06 de fevereiro de 2017.
- 6.14. O ingressante, de posse do seu número de matrícula, poderá solicitar a dispensa de componentes curriculares conforme previsto no artigo 232 das Normas Gerais de Graduação, mediante solicitação na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).
- 6.15. O candidato que, para se matricular no curso em que foi aprovado, apresentar informações ou documentação falsas, ou não atender aos requisitos estipulados nas Normas Gerais de Graduação-Resolução CONGRAD 015/2011 disponível em <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2011-15.pdf> não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder a Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.
- 6.16. Para dúvidas pertinentes à solicitação de matrícula ou entrega da documentação de matrícula, o candidato deverá acessar a página de Perguntas Frequentes no endereço eletrônico www.prograd.ufu.br/perguntas-frequentes, e utilizar o filtro “Matrícula”. Dúvidas não contempladas nesta página deverão ser enviadas para o email matricula@prograd.ufu.br. **Dúvidas não serão esclarecidas por telefone ou outro meio não descrito neste item.**



- 6.17. Será permitido ao discente ingressante que deseja desistir oficialmente do curso, realizar a sua desistência até o dia 04/05/2017, exclusivamente através do Portal PROGRAD. Após essa data, a desistência deverá ser realizada na Divisão de Informação e Atendimento ao Acadêmico (Atendimento ao Aluno).

Uberlândia, 08 de março de 2017.
VALDER STEFFEN JÚNIOR
Reitor



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO UFU - EDIÇÃO 2017-1 –CHE/ENEM

O candidato classificado deverá observar todas as convocações em chamadas sucessivas, mesmo que seu curso não conste em uma delas, pois poderá ocorrer abertura de novas vagas nos termos dos editais deste processo.

A documentação para comprovação da análise de renda, obrigatória para candidatos das modalidades 1 e 2, deverá ser encaminhada, exclusivamente *online*, conforme orientação item 2 do Edital de Matrícula.

Os candidatos da 1ª e 2ª Chamadas, com solicitação de matrícula deferida, somente terão seu status atualizado para MATRICULADO a partir do dia 27/03/2017.

QUADRO 1: CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

DATA DA DIVULGAÇÃO APROVADOS	CHAMADA	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA*	PRAZO PARA POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO SEDEX	ENTREGA PRESENCIAL (08h às 11h e 13h às 16h30) * Somente neste dia
08/03/2017	PRIMEIRA	00h do dia 15 às 23h59 do dia 16/03/2017	15 à 17/03/2017	17/03/2017
20/03/2017	SEGUNDA	00h do dia 22 às 23h59 do dia 23/03/2017	22 à 24/03/2017	24/03/2017
28/03/2017	TERCEIRA	00h do dia 30 às 23h59 do dia 31/03/2017	-	03/04/2017
17/04/2017	QUARTA	00h do dia 18 às 23h59 do dia 19/04/2017	-	20/04/2017
24/04/2017	QUINTA	00h do dia 26 às 23h59 do dia 27/04/2017	-	28/04/2017
04/05/2017	SEXTA	00h às 23h59 do dia 05/05/2017	-	08/05/2017

* Horário oficial de Brasília – DF

QUADRO 2: Endereços para postagem via SEDEX ou entrega PRESENCIAL, da documentação de matrícula listada no subitem 4.1 do Edital de Matrícula, observado o *campus* do curso e chamada para o qual o candidato foi convocado. A entrega presencial será **de 08h às 11h e 13h às 16h30** (horário oficial de Brasília).

CIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (Presencial ou SEDEX, de acordo com chamada – item 4.1)
Para os cursos da cidade de Uberlândia	Setor de Matrícula	Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3P (Reitoria), Térreo – Campus Santa Mônica - CEP: 38400-902

Independente da forma de apresentação da documentação de matrícula (sedex ou presencial), a documentação deverá estar dentro de um envelope lacrado, identificado com a etiqueta de identificação impressa na etapa DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA, devidamente colada no envelope.